DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2
Comunicados 3
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
FONE: (14) 3547-9217 – CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – Centro – CEP. 16.430-051 – Guaiçara – SP
E-mail – licitacao@guaicara.sp.gov.br

ATA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 02/2022 - PROCESSO N° 046/2022 - EDITAL Nº 20/2022

OBJETO: RECEBER INSCRIÇÃO DE PESSOAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DE SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA DE EXECUÇÃO INDIRETA DO SERVIÇO DE OFICINAS PEDAGÓGICAS PARA ATENDER OS ALUNOS DO PROJETO EDUCA MAIS DA EMEF "PROFª ADELAIDE BAPTISTA PEREIRA CRUZ" DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA – SP.

Aos 21 de outubro de 2022, às 09:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Guaiçara – Setor de Licitações, reuniram-se os membros da Comissão designada pela Portaria nº 106/2022, para a realização de análise de documentação referente ao Processo Licitatório nº 046/2022:

Portaria	Data	Nome	Cargo	
106	26/08/2022	ALAN RAFAEL DE OLIVEIRA	Membro	(A)
106	26/08/2022	DEVÂNIA MARIA DOS SANTOS	Membro	(B)
106	26/08/2022	JANAINA PENQUES HONORATO	Membro	(C)

Que após analisarem as documentações apresentadas, a Comissão efetuou a comparação dos projetos, aplicando os critérios e pontuação de classificação e ficou da seguinte forma:

CANDIDATOS	PONTOS PARECERISTAS			MÉDIA
	A	B	C	
CROCHÊ				
Mariloide Rodrigues Echeto	9	8	10	81
Claudia Aparecida Moura Jardim	9	8	9	78
Ana Maria Trombine Barbosa	9	8	8	75
PINTURA				
Marineide Rodrigues Leal	9	8	10	81
SALA DE LEITURA				
Silvana Dias de Oliveira	9	8	9	78
DESCLASSIFICADOS				
Daftani Caroline Fraga	0	0	0	0
Simone Salu Pfahl	0	0	0	0

Daftani Caroline Fraga e Simone Salu Pfahl foram desclassificadas por não apresentarem documentação exigidas no Caderno de Edital. A Comissão esclarecendo que, por exigência legal, preciso seria aguardar o prazo de interposição de recurso, informando, também, que todos serão comunicados sobre os fatos que ocorrerem posteriormente, mediante Publicação no Diário Oficial do Município de Guaiçara. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Alan Rafael de Oliveira procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo assinada pela Comissão de Análise de Projetos.
ASSINAM

ALAN RARAEL DE OLIVEIRA

DEVANIA MARIA DOS SANTOS

JANAINA PENQUES HONORATO

Comunicados

COMUNICADO
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 09/2022
EDITAL Nº 021/2022
PROCESSO N° 051/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA-SP.

Comunicamos aos licitantes interessados, que houve alteração no descritivo dos itens do edital. Fica alterada a data de realização para o dia 10/11/2022, às 09:00 horas, horário de Brasília - DF.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Seção de Licitações, localizada na Rua Tiradentes n° 171 – Centro – CEP 16.430-051 – Telefone (14) 3547-9217, e-mail: licitacao@guaicara.sp.gov.br e no site: www.guaicara.sp.gov.br

Guaiçara-SP, 21 de outubro de 2022
BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

RESOLUÇÃO Nº DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

"NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA PARA PROCESSO DE REMOÇÃO, DE PROFESSORES E ASSISTENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO QUADRO DE MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUAIÇARA PARA O ANO LETIVO DE 2023 E DÁ PROVIDENCIAS."

Considerando a necessidade de se estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem a legalidade e a transparência do processo de Remoção de Assistentes de Educação Infantil e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental dos Anos Iniciais para o ano letivo de 2023, com fundamento na Lei Complementar nº43/201 e 44/2014;

RESOLVE:-

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora para os Processos de Remoção do Quadro do Magistério da Rede Municipal, para o ano letivo de 2022, como segue:

I – Presidente:
Meiri Jardim Paulino

II – Membros da Secretaria da Educação:
Alan Rafael de Oliveira
José Bento Martins Pereira

III – Membros da Secretaria Administrativa:
Vanda Cristina Balbino Sassa - Diretora de Escola
Sueli de Fátima Fabiani – Assistente Administrativo III

IV – Membro da Coordenação Pedagógica:
Daniele Nunes Brasil da Silva – Professora Coordenadora Pedagógica

Artigo 2º - São competências da Comissão Organizadora para a Remoção de Professores e Assistentes de Educação Infantil para o ano de 2023 da Rede Municipal:-

I – Formular diretrizes para elaboração, organização, execução, controle e avaliação do Processo de Remoção, para o ano de 2023.

II – Organizar e executar o Processo de Remoção;

III – Resolver casos omissos, podendo, se entender necessário, suspender as etapas, estabelecendo prazos para análise das ocorrências.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaiçara, 20 de outubro de 2022.
MEIRI JARDIM PAULINO
Secretária Municipal da Educação

.....